



TC 003.556/2003-1

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.

Responsáveis: Carlos Antônio Araújo de Oliveira (373.801.094-72); Fundação Francisco Mascarenhas (09.277.278/0001-85).

Interessada: Tereza N. R. Félix.

DESPACHO

Trata-se de pedido de cópia do presente processo, requerido pela Sra. Tereza N. R. Félix em nome da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, por meio de expediente datado de 8/6/2012 (peça 103). Contudo, a requerente não apresentou documento procuratório ou identificação da OAB.

A unidade técnica propõe indeferir o pleito, tendo em vista as disposições do art. 97 da Resolução-TCU nº 191/2006 c/c os arts. 144 e 145 do Regimento Interno do TCU, no sentido de que as partes poderão pedir vista ou cópia, diretamente ou por intermédio de procurador regularmente constituído, o que não é o caso ora analisado (peça 120).

Ante o exposto, indefiro o pedido de cópia formulado pela Sra. Tereza N. R. Félix.

Restituam-se os autos à Secex-PB.

Brasília, 30 de agosto de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator